



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.650, DE 01 DE JULHO DE 2022.
(Origem: Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
- X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
- XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – o incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**SEÇÃO II
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2023, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e

Qlc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Fica reservado 1,2% (um vírgula dois por cento) do valor da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para a dotação orçamentária prevista no Programa Reserva de Contingência e destinada ao atendimento das emendas impositivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, como previsto no artigo 129-A da Lei Orgânica do Município, seguindo-se os parâmetros orgânicos estabelecidos. **(Parágrafo único incluído pela aprovada Emenda Aditiva nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Poder Legislativo)**

SEÇÃO III
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE
ENCARGOS SOCIAIS

Qto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A
EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Handwritten signature and mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei;

b) a atualização do cadastro imobiliário;

c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:

a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

**AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS
COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

**AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS
DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;

II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;

III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;

IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;

V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;

VI – ser entidade sem fins lucrativos;

VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;

VIII – apresentação do plano de trabalho;

IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;

X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);

II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizadas em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei nº 13.019/2014.

§ 1º A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

§ 2º Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX
A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

JEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO X

**OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2023:

- I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

**SEÇÃO XIV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do

Qec



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2023, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 01 de julho de 2022



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Handwritten signature and mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2023

ANO: Demonstrativo 1 - LDO - 2023

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	VALOR CORRENTE E(a)	VALOR CONSTANTE E(b)	VALOR CORRENTE E(a)	VALOR CONSTANTE E(b)	VALOR CORRENTE E(a)	VALOR CONSTANTE E(b)
Receita Total	83.834.327,00	80.224.736,00	83.834.327,00	76.761.604,00	83.834.327,00	73.461.736,00
Receitas Primárias (I)	79.661.327,00	76.231.633,00	79.661.327,00	72.951.673,00	79.661.327,00	69.811.064,00
Despesa Total	62.254.500,00	59.571.885,00	64.434.189,00	59.001.317,00	64.561.178,00	56.581.875,00
Despesas Primárias (II)	61.571.500,00	58.921.795,00	62.754.186,00	57.461.868,00	62.841.994,00	55.071.855,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	18.088.826,00	17.313.038,00	16.914.140,00	15.481.784,00	16.821.332,00	14.741.228,00
Resultado Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Financeira Consolidada	1.594.224,00	1.529.573,20	1.594.224,00	1.459.878,71	1.594.224,00	1.397.013,11
Dívida Consolidada Líquida	67.371.770,00	64.461.637,00	67.371.770,00	61.691.432,00	67.371.770,00	59.031.777,00
Receitas Primárias anuidas do PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Consolidado x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2023	2024	2025
1,50	1,50	1,50

Qte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AM: Demonstrativo 2 - LRF (LRF - 17, inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 - (a)	METAS REALIZADAS EM 2021 - (b)	VARIÇÃO	
			(c) = (b - a)	% (c/a) *100
Receita Total	57.825.767,94	70.378.832,11	12.553.064,17	21,7
Receitas Primárias (1.1)	52.968.995,21	66.514.703,61	13.545.708,40	25,5
Despesa Total	57.825.767,94	50.955.684,21	6.870.083,73	-11,5
Despesas Primárias (1.1)	57.199.767,94	50.838.243,71	6.361.524,23	-11,1
Resultado Primário (20.1) = (1.1 - 1.1)	-4.230.772,69	15.676.459,90	19.907.232,59	-470,5
Resultado Nominal	-5.786.643,71	-12.577.557,61	6.810.913,90	118,1
Dívida Pública Consolidada	1.594.224,00	132.132,41	1.462.091,59	-91,7
Dívida Consolidada Líquida	-67.370.770,71	-79.698.824,91	12.328.054,20	18,3

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO

VALOR REALIZADO

0,00

0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)
R\$ 1,00

Valores em

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	64.959.137,56	60.427.927,56	82.165.327,07	83.834.327,07	83.834.327,07	83.834.327,07
Receitas Primárias (I)	55.141.255,16	52.968.955,21	78.069.130,22	79.668.327,07	79.668.327,07	79.668.327,07
Despesa Total	96.262.415,74	57.825.767,94	57.723.756,64	62.254.500,84	64.434.186,74	64.568.176,74
Despesas Primárias (II)	95.548.275,74	57.199.767,94	57.047.756,64	61.578.500,84	62.754.186,74	62.844.595,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.407.020,64	-4.230.772,64	21.021.373,65	18.089.826,11	16.914.140,22	16.823.332,02
Resultado Nominal	-10.462.463,44	-5.766.643,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.594.224,04	1.594.224,04	1.594.224,04	1.594.224,04	1.594.224,04	1.594.224,04
Dívida Consolidada Líquida	-61.604.126,94	-67.370.770,77	-67.370.770,77	-67.370.770,77	-67.370.770,77	-67.370.770,77
VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
Receita Total	64.959.137,56	60.427.927,56	82.165.327,07	80.224.236,31	76.789.604,11	73.463.736,04
Receitas Primárias (I)	60.215.629,16	55.352.600,01	78.069.130,22	76.237.633,56	72.954.673,22	69.813.084,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesa Total	72.950.214,56	60.218.697,65	57.723.796,60	59.573.685,01	59.024.317,41	56.580.875,21
Despesas Primárias (II)	71.580.555,86	59.773.757,52	57.047.759,58	58.526.765,08	57.465.688,38	55.070.865,68
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-11.964.266,61	4.421.157,48	37.027.373,65	-7.310.836,42	15.488.784,81	14.742.228,72
Resultado Nominal	-11.425.271,64	-6.026.142,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	-1.40.932,52	1.665.664,74	-1.562.274,06	-1.525.573,26	1.459.876,72	1.389.073,12
Dívida Consolidada Líquida	-67.273.246,74	-70.402.455,36	-67.370.770,71	-64.469.637,04	-61.663.432,58	-59.036.777,58

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

7/10

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AM: Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido 2023

Valores em R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.619.067,71	100,00	20.787.307,51	100,00	11.580.019,40	100,00
TOTAL	15.619.067,71	100,00	20.787.307,51	100,00	11.580.019,40	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.757,11	100,00	5.373,11	100,00	405,91	100,00
TOTAL	2.757,11	100,00	5.373,11	100,00	405,91	100,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LDO art. 4º, inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (ALIENAÇÃO DE ATIVOS) (I)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,0	0,0	0,0
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (a - II) + III	2020 (h) = (b - II) + III	2019 (i) = (c - II) + III
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,0	0,0	0,0
VALOR (IV) = (g) + (h) + (i)	0,0	0,0	0,0

Handwritten signature and mark in blue ink.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

Valores em R\$1,00				
RECEITAS				
	2019	2020	2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.688.719,8	8.469.318,7	6.566.715,7	
RECEITAS CORRENTES	6.688.719,8	8.469.318,7	6.566.715,7	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.450.670,8	2.040.122,9	1.826.277,2	
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Contribuições	1.450.670,8	2.040.122,9	1.826.277,2	
Receta Patrimonial	4.797.261,7	4.924.251,3	3.542.327,3	
Receta de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	440.787,3	1.504.944,4	1.198.111,1	
Compensação Prov Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	440.787,3	1.504.944,4	1.198.111,1	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Improbórios	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.908.460,4	4.416.772,0	3.218.887,9	
RECEITAS CORRENTES	1.908.460,4	4.416.772,0	3.218.887,9	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.908.460,4	4.416.772,0	3.218.887,9	
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	
Em Regime de Exatidão Paramétrica	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Contribuições	1.908.460,4	4.416.772,0	3.218.887,9	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Improbórios	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	8.597.180,3	12.886.090,7	9.785.603,6	

DESPESAS				
	2019	2020	2021	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	183.620,3	630.925,1	213.057,7	
ADMINISTRAÇÃO	183.620,3	630.925,1	213.057,7	
Despesas Correntes	183.620,3	166.924,3	166.618,6	
Despesas de Capital	0,0	464.000,8	46.439,0	
PREVIDÊNCIA	4.957.987,2	5.120.468,3	5.912.914,4	
Pessoal Civil	4.623.660,7	5.071.324,5	5.788.065,1	
Outras Despesas Previdenciárias	334.326,5	49.141,8	124.849,3	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.072,7	13.817,1	14.693,2	
Administração	13.072,7	13.817,1	14.693,2	
Despesas Correntes	13.072,7	13.817,1	14.693,2	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.154.680,3	5.765.208,6	6.140.665,4	
RESULTADO REVELADOR DO DÉFICIT (VII) = (III - VI)	3.442.500,0	7.120.882,1	3.644.938,2	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
	2019	2020	2021	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Formação de Reserva	0,0	0,0	0,0	
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.040.000,0	1.706.000,0	1.706.000,0	
RESULTADO DO RPPS	0,0	0,0	0,0	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	(R\$) ("N" EXERC ANTERIOR) (+/-)
000	4.285.572,00	000	5.775.423,72	-1.509.851,6	63.666.340,9
2023	4.011.235,6	2023	5.888.652,3	-1.877.416,7	61.788.924,2
2024	3.803.878,4	2024	5.813.287,2	-2.009.408,8	59.779.515,4
2025	3.617.588,4	2025	5.680.200,7	-2.062.612,3	57.716.903,0
2026	3.431.135,6	2026	5.578.440,0	-2.147.304,4	55.569.598,6
2027	3.166.878,4	2027	5.860.939,8	-2.694.061,2	52.875.537,4
2028	2.986.681,7	2028	5.813.794,0	-2.824.112,9	50.051.424,5
2029	2.786.296,9	2029	5.870.490,5	-3.084.233,8	46.967.190,6
2030	2.604.272,3	2030	5.841.124,4	-3.239.054,1	43.728.136,5
2031	2.402.268,0	2031	5.934.925,0	-3.532.657,0	40.195.479,5
2032	2.236.780,8	2032	5.911.742,9	-3.675.962,0	36.519.517,5
2033	2.048.188,5	2033	5.975.496,6	-3.927.308,0	32.592.209,4
2034	1.867.607,3	2034	6.003.932,8	-4.136.325,4	28.455.884,0
2035	1.710.987,7	2035	5.973.929,5	-4.262.941,7	24.192.942,2
2036	1.567.823,9	2036	5.866.614,9	-4.298.791,0	19.894.151,2
2037	1.428.056,9	2037	5.762.139,3	-4.334.080,4	15.560.070,7
2038	1.307.380,9	2038	5.534.909,2	-4.227.528,2	11.332.542,4
2039	1.131.724,7	2039	5.684.274,4	-4.552.549,7	6.779.992,7
2040	997.580,7	2040	5.647.331,7	-4.649.751,0	2.130.241,7
2041	891.461,9	2041	5.477.923,6	-4.586.461,7	-2.456.220,5
2042	809.780,4	2042	5.189.281,2	-4.379.500,7	-6.835.721,2
2043	719.402,2	2043	4.991.428,8	-4.272.026,6	-11.107.747,9
2044	634.603,7	2044	4.746.338,9	-4.111.735,1	-15.219.483,1
2045	570.465,5	2045	4.452.046,9	-3.881.581,4	-19.101.034,5
2046	512.415,7	2046	4.147.103,4	-3.634.687,7	-22.735.722,3
2047	453.146,5	2047	3.876.947,4	-3.423.800,8	-26.159.523,1
2048	368.951,7	2048	3.585.957,5	-3.217.005,7	-29.376.528,9
2049	311.662,7	2049	3.313.622,1	-3.001.959,8	-32.378.488,8
2050	269.724,7	2050	2.992.625,5	-2.722.831,3	-35.101.320,1
2051	234.564,7	2051	2.677.715,6	-2.438.211,5	-37.539.531,7
2052	204.702,7	2052	2.319.437,9	-2.214.935,7	-39.754.467,4
2053	180.790,8	2053	2.178.931,3	-1.998.140,5	-41.752.608,0
2054	160.601,9	2054	1.930.568,9	-1.769.947,0	-43.522.555,0
2055	143.938,4	2055	1.725.609,6	-1.581.671,1	-45.104.226,1
2056	128.508,1	2056	1.536.381,9	-1.407.853,7	-46.512.079,9
2057	112.589,8	2057	1.340.368,0	-1.227.778,1	-47.739.858,0
2058	94.846,8	2058	1.121.602,1	-1.026.755,2	-48.766.613,3
2059	83.730,9	2059	985.620,1	-901.889,2	-49.668.502,5
2060	71.344,9	2060	833.593,4	-762.248,5	-50.430.751,1
2061	55.617,5	2061	669.800,4	-614.182,9	-51.044.934,0
2062	45.467,6	2062	544.887,7	-499.420,1	-51.544.354,2
2063	37.277,5	2063	444.468,5	-407.190,9	-51.951.545,1
2064	31.285,0	2064	370.527,5	-339.242,5	-52.290.787,6
2065	25.081,9	2065	293.900,5	-268.818,5	-52.559.606,2
2066	20.557,3	2066	238.231,7	-217.674,4	-52.777.280,6
2067	16.655,3	2067	190.310,2	-173.654,8	-52.950.935,5
2068	12.169,5	2068	135.037,9	-122.868,3	-53.073.803,8
2069	9.287,3	2069	99.794,4	-90.507,0	-53.164.310,8
2070	7.794,1	2070	81.894,9	-74.100,8	-53.238.411,8
2071	3.613,0	2071	42.926,9	-39.313,8	-53.277.725,6
2072	2.390,8	2072	29.860,2	-27.474,3	-53.305.200,0
2073	1.301,2	2073	16.286,0	-14.984,7	-53.320.184,8
2074	801,9	2074	10.037,3	-9.235,3	-53.329.420,2
2075	403,5	2075	5.051,0	-4.647,4	-53.334.067,6
2076	198,8	2076	2.129,3	-1.955,5	-53.336.023,1
2077	0,0	2077	0,0	0,0	-53.336.023,1
2078	0,0	2078	0,0	0,0	-53.336.023,1
2079	0,0	2079	0,0	0,0	-53.336.023,1
2080	0,0	2080	0,0	0,0	-53.336.023,1
2081	0,0	2081	0,0	0,0	-53.336.023,1
2082	0,0	2082	0,0	0,0	-53.336.023,1
2083	0,0	2083	0,0	0,0	-53.336.023,1
2084	0,0	2084	0,0	0,0	-53.336.023,1
2085	0,0	2085	0,0	0,0	-53.336.023,1
2086	0,0	2086	0,0	0,0	-53.336.023,1
2087	0,0	2087	0,0	0,0	-53.336.023,1
2088	0,0	2088	0,0	0,0	-53.336.023,1
2089	0,0	2089	0,0	0,0	-53.336.023,1
2090	0,0	2090	0,0	0,0	-53.336.023,1
2091	0,0	2091	0,0	0,0	-53.336.023,1
2092	0,0	2092	0,0	0,0	-53.336.023,1
2093	0,0	2093	0,0	0,0	-53.336.023,1
2094	0,0	2094	0,0	0,0	-53.336.023,1
2095	0,0	2095	0,0	0,0	-53.336.023,1

OK

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2023

0,00	0,00	0,00	-53.336.023,16
------	------	------	----------------

Nota: Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022.

Rec

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AM: Demonstrativo 8 (10 - art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em

R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINO - MG

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM MARGUTA (II - I - III - IV)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM MARGUTA DE EXPANSÃO DE DDOCC (III - IV)	0,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINO

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM MARGUTA (II - I - III - IV)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM MARGUTA DE EXPANSÃO DE DDOCC (III - IV)	0,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINO

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM MARGUTA (II - I - III - IV)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM MARGUTA DE EXPANSÃO DE DDOCC (III - IV)	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DERIS COSFISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ART. 141, art. 4º, § 3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judicial	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUB-TOTAL	0,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Valor	0,00		
Diferencial de Pagaros	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUB-TOTAL	0,00		
TOTAL	0,00		

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS MUN. MUZAMBINHO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judicial	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUB-TOTAL	0,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		

[Handwritten signature]

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEI DE VIGOR			
Restituição de Tributos a Maior	0,01		
Discrepância de Projeções	0,01		
Outros Riscos Fiscais	0,01		
SUB-TOTAL	0,04		
TOTAL	0,04		
PASSIVOS CONTINGENTES			
	Valor	Descrição	PROVIDÊNCIAS
Demandas Judiciais	120.000,00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Valor
Dívidas em Processo de Reajustamento	0,01		120,00
Avais e Garantias Concedidas	0,01		
Assunção de Passivos	0,01		
Assinaturas Diversas	0,01		
Outros Passivos Contingentes	0,01		
SUB-TOTAL	120.000,00		120,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
	Valor	Descrição	PROVIDÊNCIAS
Frustração de Antecipação	850.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	Valor
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE	850,00
Discrepância de Projeções	0,01		30,00
Outros Riscos Fiscais	0,01		
SUB-TOTAL	880.000,00		880,00
TOTAL	1.000.000,00		1.000,00

Lec

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ok

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: REPASSE DE APORTES FINANCEIROS PARA O EQUILIBRIO DO DEFICIT ATUARIAL DO PREV

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
APORTES AO PREV	PARCELA	1200	PARCELAS REPASSADAS

PROGRAMA: 0401 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVIDER OS ORÇADOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO DE VEZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À SUA MANUTENÇÃO E PRORRORAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CABINETE DO PREFEITO	%	100%	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DO CABINETE	%	100%	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE	%	100%	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	%	100%	ATIVIDADES ATENDIDAS
CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	CONTRIBUIÇÕES	120	CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS
CONTRIBUIÇÕES PARA INSS	CONTRIBUIÇÕES	120	CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS
MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSUNTOS JURÍDICOS	%	100%	SERVIÇOS ATENDIDOS
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	100%	SERVIÇOS ATENDIDOS
MANUTENÇÃO SECRETARIA ESPORTES, LAZER E CULTURA	%	100%	ATIVIDADES ATENDIDAS
CONTRIBUIÇÃO CMOG/CONTRATO DE RATEIO	CONTRIBUIÇÕES	0,00	CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA 0403 DEFESA CIVIL						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL - CONDEC (COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL)						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO CONDEC - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	%	100			
PROGRAMA 0406 OLVIDORIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO						
OBJETIVO: CANAL ABERTO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, QUE SE REFERE ÀS SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM CONTATO DIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OLVIDORIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	%	100			
PROGRAMA 0406 POLÍCIA CIVIL						
OBJETIVO: PROMOVER A COOPERAÇÃO COM O ESTADO PARA O POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO CONVENIO COM POLÍCIA CIVIL	%	100			
PROGRAMA 0407 POLÍCIA MILITAR						
OBJETIVO: PROMOVER A COOPERAÇÃO COM O ESTADO PARA O POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS	RESULTADO ESPERADO	
	MANUTENÇÃO CONVENIO COM POLÍCIA MILITAR	%	100			

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0408 CONTROLE INTERNO					OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERIORS VISANDO A CONSISTENCIA E CONFIABILIDADE DAS INFORMACOES ENVOLVIDAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.					RESULTADO ESPERADO				
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	ATIVIDADES ATENDIDAS										
	MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	%	100											
PROGRAMA: 0409 PROCURADORIA GERAL														
OBJETIVO: MANTER A ORDEM JURIDICA DO MUNICIPIO FOMENTANDO ACOES TANTO NA ELABORACAO COMO NA INTERPRETACAO DE LEIS BEM COMO PROMOVER AS ACOES DE EXECUCOES DE TITULOS DA DVIDA ATIVA E ADEFESA DO MUNICIPIO.														
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	ATIVIDADES ATENDIDAS										
	MANUTENCAO ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL	%	100											
PROGRAMA: 0410 ADMINISTRACAO DE RECEITAS														
OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA BUSCANDO MAIOR EFICIENCIA E CONTROLE DOS RECURSOS ARRECADADOS.														
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	ATIVIDADES ATENDIDAS										
	MANUTENCAO ATIVIDADES SCAO DE TRIBUTOS	%	100											
PROGRAMA: 0411 SCAO DE TESOURARIA														
OBJETIVO: MANTER OS TRABALHOS DE PAGAMENTOS E LANCAMENTOS DEREITAS DO MUNICIPIO.														
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	ATIVIDADES ATENDIDAS										
	MANUTENCAO SCAO DE TESOURARIA	%	100											



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA 0412 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	%	100,00			
PROGRAMA 0413 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: GARANTIR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	%	100,00			
PROGRAMA 0414 DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: APRIMORAR O CONTROLE DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS					RESULTADO ESPERADO	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENÇÃO DEPTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	%	100,00			
PROGRAMA 0415 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: MANter o controle do estoque e almoxarifado de maneira a garantir a correta aplicação em benefício dos serviços destinados ao município.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	%	100,00			

Atcc

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA 0416 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
OBJETIVO: ATENDER O MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS		RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	%	100,00	ATIVIDADES REALIZADAS	
PROGRAMA 0417 SEÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE GERÊNCIA DO CEMITÉRIO LOCAL					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS		RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO SEÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	%	100,00	ATIVIDADES REALIZADAS	
PROGRAMA 0418 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO FROTA MUNICIPAL					
OBJETIVO: GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS		RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS	
PROGRAMA 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS		RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO SECRETARIA AS SOC HABIT DESENVOLVIMENTO	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS	

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0802 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

OBJETIVO: PROPORCIONAR COOPERACAO COM AS ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES VISANDO AO IDOSO MELHOR INTEGRACAO E PARTICIPACAO NA SOCIEDADE

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
SUBVENCAO SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO	SUBVENCAO	120.00	SUBVENCAO CONCEDIDA

PROGRAMA: 0803 ATENCAO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

OBJETIVO: PROPORCIONAR COOPERACAO COM AS ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ATENCAO E INCLUSAO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
SUBVENCAO SOCIAL PORTADORES NEC. ESPECIAIS	SUBVENCAO	100.00	SUBVENCAO CONCEDIDA

PROGRAMA: 0804 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ACOES QUE VISEM A ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICIPIO INCLUSIVE ATRAVES DE COOPERACAO COM ENTIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENCAO PDC MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	100.00	ATIVIDADES ATENDIDAS
SUBVENCAO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUBVENCAO	120.00	SUBVENCAO CONCEDIDA
MANUTENCAO PDC MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE/EMENDA	POPULACAO	0.00	POPULACAO ATENDIDA

PROGRAMA: 0805 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACESSO A CENTRO DE ATIVIDADES TANTO NA AREA EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENCAO PROGRAMA ISD BOLSA FAMILIA	%	100.00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENCAO PROGRAMA CRIAS PAIF	%	100.00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENCAO PROGRAMA ISD SUAS	%	100.00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENCAO PROG SERV CONV FORTALECIMENTO VINCULOS	%	100.00	ATIVIDADES ATENDIDAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MÍNIMO	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
SUBVENÇÃO SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	SUBVENÇÃO	12,00	SUBVENÇÃO CONCEDIDA
MANUTENÇÃO PROGRAMA PLANOS	PROGRAMA	1,00	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES
PROGRAMA 1006 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES			
OBJETIVO: PROPORCIONAR AÇÕES QUE VISAM A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA POPULAÇÃO ELIGÍVEL	%	100,00	CESTAS BÁSICAS ENTREGUES
AJUDA POP ATINGIDA INCLUSIVE COM AÇÃO MATERNAL E INFÂNCIA	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
REPASSE PORTARIA 200/2018 PARA ENTIDADE BENEFICENTE	CONTRIBUIÇÃO	0,00	CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA
PROGRAMA 1001 PROGRAMA SAÚDE DA COMUNIDADE			
OBJETIVO: MANTER, MODERNIZAR E PROFISSIONALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE AMPLIANDO OS ESPAÇOS FÍSICOS E ADQUIRINDO MAIS EQUIPAMENTOS.			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
PROGRAMA 1002 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
OBJETIVO: MANTER, MODERNIZAR E PROFISSIONALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ADQUIRINDO EQUIPAMENTOS, OFERECER TREINAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1003 PROGRAMA ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

OBJETIVO: APLICAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE SENDO COMO NOVA REFERÊNCIA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E TAMBÉM PROVIDER A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	%	100,00	MEDICAMENTOS ENTREGUES
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO EM VENDA	POPULAÇÃO	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
MANUTENÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM VENDA	POPULAÇÃO	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE EM VENDA	POPULAÇÃO	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA

PROGRAMA: 1004 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO PROC. MEDICOS AMBUL. HOSPITALARES	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO PROC. HOSPITAL AMBULATORIAIS ESPECIAIS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO PLANTÕES MÉDICOS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUT. ATIV. PREST. SERV. ATEN. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	POPULAÇÃO	1,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
MANUTENÇÃO PLANTÕES MÉDICOS EM ENFERMAGEM PARLAMENTAR	PARCELAS	3,00	PARCELAS CONCEDIDAS
MANUTENÇÃO PROC. MÉDICOS AMBUL. HOSPITALARES EM ENFERMAGEM	POPULAÇÃO	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

460 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1005 ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL				
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS TRATAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA SAÚDE MENTAL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
MANUTENÇÃO SAÚDE MENTAL	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS	
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL	%	100,00	MEDICAMENTOS ENTREGUES	
PROGRAMA: 1007 ATENDIMENTO PROGRAMADO REABILITAÇÃO DEP. QUÍMICOS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
SUBVENÇÃO SOCIAL REABILITAÇÃO DEPENDENTES QUÍMICOS	POPULAÇÃO	12,00	POPULAÇÃO ATENDIDA	
PROGRAMA: 1008 ATENDIMENTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
OBJETIVO: PROMOVER A RENOVACÃO DOS RESÍDUOS DOS ESTABELECIMENTOS E ZELAR PELOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS	
SUBVENÇÃO SOCIAL ATENDIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SUBVENÇÃO	12,00	SUBVENÇÃO CONCEDIDA	
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMBENDE	POPULAÇÃO	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA	
PROGRAMA: 1010 ATEND. INSPEÇÃO E FISCALIZ. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL				
OBJETIVO: PROMOVER A RENOVACÃO DOS RESÍDUOS DOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
MANUTENÇÃO INSP. FISCAL. PROD. ORIGEM ANIMAL	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS	

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA 1011 - ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
OBJETIVO - REDUZIR A INCIDENCIA DA DENGUE E OUTRAS DOENÇAS ATRAVES DE ACOES E CAMPANHAS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.				
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRI	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	%	10000	ATIVIDADES ATENDIDAS
PROGRAMA 1201 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO - ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERSISTENCIA E EXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRI	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	%	10000	ALUNOS ATENDIDOS
	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA	POPULACAO	000	FOM - ACADEMICA
PROGRAMA 1202 - ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO - PROPORCIONAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL FACILITANDO O ACESSO DO ALUNO A ESCOLA.				
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRI	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	%	10000	ATIVIDADES ATENDIDAS
PROGRAMA 1203 - ATENDIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO - PROPORCIONAR MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEM COMO NAS CRECHES DO MUNICIPIO.				
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRI	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	%	10000	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA 1264 ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR COOPERAÇÃO COM ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM VISTAS AO ACESSO DO ENSINO REGULAR OU POLIVALENTE.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO CONVENIO INSTITUTO FEDERAL	%	100,00	CONVENIO ATENDIDO

PROGRAMA 1265 ATENDIMENTO A CRECHES

OBJETIVO: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO PROPORCIONANDO A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

PROGRAMA 1266 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A EDUCACAO.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO CONVENIO APAE	PARCELAS	120,00	PARCELAS PAGAS
SUBVENCAO SOCIAL ATENDIMENTO EDUCACAO ESPECIAL	SUBVENCAO	124,00	SUBVENCAO CONCEDIDA

PROGRAMA 1301 BIBLIOTECA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULACAO CENTROS DE CULTURA NO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENCAO BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1302 REVITALIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

OBJETIVO: ZELAR PELA PATRIMÔNIO CULTURAL E PROPORCIONAR OBRAS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS TOMBADOS PELA PATRIMÔNIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO DE BENS CULTURAIS E IMÓVEIS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO DE BENS CULTURAIS E IMÓVEIS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

PROGRAMA: 1401 AÇÃO JUDICIÁRIA

OBJETIVO: CESSAÇÃO DE FUNCIONARIAS PARA MELHOR DESEMPENHO DA AÇÃO JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO DE BENS CULTURAIS E IMÓVEIS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

PROGRAMA: 1402 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

OBJETIVO: PROMOVER A DEFESA DOS CONSUMIDORES ATRAVÉS DO PROCON

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO DE BENS CULTURAIS E IMÓVEIS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

PROGRAMA: 1501 SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES ZELANDO PELA MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	%	100,00	ATIVIDADES ATENDIDAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1502 SECÃO DE TRANSITO					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: PROCEDER A SINALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO PARA MAIOR SEGURANCA DA POPULACAO.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENCAO SECÃO DE TRANSITO	%	100,00			
PROGRAMA: 1503 ILUMINACAO PUBLICA					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: PROCEDER A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO BELY COM A APLICACAO DA REDE						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00			
	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA - MANUTENCAO DE PARALAVANTO	PARALAVANTO	6,00			
PROGRAMA: 1504 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARIGACAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADEQUADA AO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	%	100,00			
PROGRAMA: 1701 SECÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTOS SANITARIOS					RESULTADO ESPERADO	
OBJETIVO: PROCEDER A AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS REDES DE ESGOTOS SANITARIOS DO MUNICIPIO.						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	ATIVIDADES ATENDIDAS		
	MANUTENCAO SECÃO SERVIÇOS DE ESGOTOS SANITARIOS	%	100,00			




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2701 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					PROGRAMA: 2703 PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
OBJETIVO: PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES PARA O LINGUÍSTICO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL DA COMUNIDADE.					OBJETIVO: PROMOVER ESTRUTURA PARA QUE O TURISMO SEJA DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO ESPORTE AMADOR	%	100,00	ATIVIDADES REALIZADAS		MANUTENÇÃO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	%	100,00	ATIVIDADES REALIZADAS	
MANUTENÇÃO PARQUES RECREATIVOS ESPORTIVOS	%	100,00	ATIVIDADES REALIZADAS						
MANUTENÇÃO ESPORTE AMADOR INFÂNCIA	ESPORTE ADULTO	200	POPULAÇÃO ATENDIDA						
PROGRAMA: 2801 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA					PROGRAMA: 2801 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				
OBJETIVO: PAGAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL BEM COMO DO JUROS E ENCARGOS DA MESMA					OBJETIVO: PAGAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL BEM COMO DO JUROS E ENCARGOS DA MESMA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	PARCELAS	12,00	DÍVIDA AMORTIZADA		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	PARCELAS	12,00	DÍVIDA AMORTIZADA	
JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	PARCELAS	12,00	JUROS PAGOS		JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	PARCELAS	12,00	JUROS PAGOS	
PROGRAMA: 9999 RESERVAS					PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCALIS IMPREVISTOS.					OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCALIS IMPREVISTOS.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	REALIZADAS	RESULTADO ESPERADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100,00	RESERVA ATENDIDA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100,00	RESERVA ATENDIDA	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: MANTER POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPECIFICADO
ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	*	100 00	VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
MANUTENÇÃO E REPAROS DA BIBLIOTECA DA CÂMARA	*	100 00	LIBROS ADQUIRIDOS
DEBATES LEGISLATIVOS	*	100 00	PROJETO DE LEI E REFORMAS CONCLUÍDAS
VALUTAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS	*	100 00	SUBSIDIOS MANTIDOS
MANUTENÇÃO DA TOLHA-PAÇO DE SERVIÇOS E ENCARGOS	*	100 00	SERVICOR ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
FESTIVIDADES CÍVIL E REUNIÕES ESPECIAIS	*	100 00	EVENTOS MANTIDOS
PARTECIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	*	100 00	PARTECIPAÇÕES MANTIDAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	*	100 00	SERVIDORES CAPACITADOS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	*	100 00	ASSESSORIAS MANTIDAS
MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	*	100 00	MANUTENÇÃO E REPAROS MANTIDOS
DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	*	100 00	PUBLICAÇÕES MANTIDAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	*	100 00	ATIVIDADE MANTIDA
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	*	100 00	MANTER A ESCOLA
MANUTENÇÃO COM PLANO DE SAÚDE DE SERVIDORES	*	100 00	100% dos servidores atendidos

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: INST. PREV. SERV. PÚBLICOS MUN. MUZAMBINHO

PROGRAMA: 0401 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: PROPORCIONAR SUPORTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
VALUTIMENTS DA UNIDADE ADMINISTRATIVAS	FOLHA DE PAGAMENTO	02	SERVIDORES ATENDIDOS

PROGRAMA: 0801 PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS
OBJETIVO: MANTER ATIVIDADES DE PERÍCIAS MÉDICAS, PAGAMENTO ANATÓMICOS E VALUTIMENTS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
PAGAMENTO ANATÓMICOS E PENSIONISTAS	SERVIDORES	02	APOSENTADOS, PENSIONISTAS ATENDIDOS
PAGAMENTO ANATÓMICOS E PENSIONISTAS DO TESOUREIRO	BENEFÍCIOS	02	APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS

PROGRAMA: 9999 RESERVAS
OBJETIVO: GARANTIA DOS BENEFÍCIOS CONTRATADOS EM FACE DE EVENTOS FUTUROS E INCERTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	RESULTADO ESPERADO
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PERCENTUAL	12,0	RESERVAS APLICADAS

Geo

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	84.463.979,41	70.308.62,3	69.014.327,4	66.743.327,4	66.743.327,4	66.743.327,4
Receitas Tributárias	61.466.442,74	6.160.467,94	10.366.384,4	10.366.384,4	10.366.384,4	10.366.384,4
Receitas Não Tributárias	22.997.536,67	6.968.154,36	5.647.942,99	5.376.942,99	5.376.942,99	5.376.942,99
Taxas	11.498.162,57	1.197.361,74	1.167.000,00	1.178.000,00	1.178.000,00	1.178.000,00
Receitas de Contribuições	6.016.895,44	5.046.169,74	4.294.000,00	4.890.450,74	4.890.450,74	4.890.450,74
Contribuições Sociais	6.456.895,00	5.046.169,74	4.064.000,00	4.890.450,74	4.890.450,74	4.890.450,74
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	4.953.276,55	5.014.148,44	3.066.196,74	3.166.000,00	3.166.000,00	3.166.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.953.276,55	5.014.148,44	3.066.196,74	3.166.000,00	3.166.000,00	3.166.000,00
Juros de Títulos de Renda	4.953.276,55	3.864.128,44	3.066.196,74	3.151.000,00	3.151.000,00	3.151.000,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Valores em R\$

86

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita Industrial	96 096,74	62 947,5	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Receita Industrial - Propriedade	96 096,74	62 947,5	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - Serviços	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Receita de Serviços	5 586,00	7 366,1	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00
Transferências Correntes	44 518 446,1	50 337 842,1	46 017 943,5	46 017 943,5	46 017 943,5	46 017 943,5
Transferências Intergovernamentais	50 465 304,1	57 784 206,1	53 739 178,1	53 741 178,1	53 741 178,1	53 741 178,1
Deduções do FUNDEB	5 976 858,60	7 446 364,00	7 721 235,75	7 723 235,75	7 723 235,75	7 723 235,75
Outras Receitas Correntes	1 767 333,85	1 661 641,40	1 428 803,22	2 180 546,20	2 180 546,20	2 180 546,20
RECEITAS DE CAPITAL	1 635 507,10	1 945 645,10	17 091 000,00	17 091 000,00	17 091 000,00	17 091 000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00

Handwritten signature and initials.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Transferências de Capital	1.635.527,41	1.645.646,71	16.086.000,00	16.286.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	1.635.496,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	66.199.486,61	72.378.832,00	82.166.327,41	83.834.327,41	83.834.327,41	83.834.327,41	83.834.327,41

OK
A

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO

OK

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita - Taxa de Funcionamento - TFF - Anual		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa Licença para Funcionar DA Anual		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa de Contribuição de Melhoria DA Anual		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa de Serviço de Limpeza Pública DA Mensal		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa de Projeção DA Mensal		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa Licença para Funcionar DA Mensal		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa de Ocupação de Solo DA Mensal		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa Fiscal de Funcionam. - TFF - Anual		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	
Receita - Taxa Fiscal de Funcionam. - TFF - Anual		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRIÇÃO	

De
A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxa Fixa de Espectador - Taxa do Anfitrião		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Cemitérios		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de - 2023 Taxa de		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Cobro de Lim		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Cobro de Export		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Contratação e Pagamento		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Exatidão		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Outros Taxas para Prestação de Serviços		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		
Receita: Taxa de Análise de Solo		
ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%		

920
A

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 175–183

[illegible]

70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita Sem Des Bane Rec Vinc F. L. 788		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc A. 254		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc B. 103		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc B. 2. 18		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Vinc Rec Vinc CONSA		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc FARMACIA ES. 7. 200 FARMOP		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc FARMACIA PAU. 1444		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc MOE		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	
Receita Sem Des Bane Rec Vinc SAUDE		
INDICE DE INFLACAO 4,5%	DESCRICAÇÃO	

RG
A

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. PNAS	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. CONVAB	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. PNAIE	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. MULTA	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. PNAIE	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. CISE	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. CONVOT	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO
Receita Receb. Disp. Banc. Rec. Vinc. SAUDE	
INDICE DE INFLACAO 4.5%	DESCRICAÇÃO

10

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

960

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recursos Outros Recursos - Impostos - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Receita Industrial - Principal		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Serv. Região Ag. e C. - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Outros Serviços Ag. e C. - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Serv. de Registro Cartório - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Serv. de Transp. Passageiros - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Contribuição Fundos Part. do Município - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Contribuição Imp. e Propriedade Terr. Rural - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		
Recursos Contribuição Companhia Fin. do Estado do Município - Imposto de Renda		
INDICE DE INFLACAO 4,5%		

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recursos Cota-Parte do Fundo Especial de

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Recepta: Transf SUS-BL. Manut-Atencioa Primaria Principali

INDICE DE INFLACAO 4.5%

Received 7 August 1998; accepted 10 October 1998

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Received: Transf. Prog. Nucleo. Sci. 1979, 22, 101-106.

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Recente Transf. Prog. Nacional de C

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Receita: Transf. Rec. Fundo Nat. de Assist. Social - FNAS

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Recetta: Transf. Finance ICMS Desconexão L.C. 87/96-Principais

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Receita: Outras Transf. Rec. da União e de suas Entidades

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRICAÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

7th

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

100

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receipts Center See Receipts Center, Principal

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

RECEIVED CORRIGENDUM

DESCRIÇÃO

DESCRIPÇÃO

Recenta: Remun. del Reg. Director Social. EPPS.Principal

DESCRIÇÃO

Recette: Remun Rec Reg Propto Prev Social RPPS-APORTES

DESCRIÇÃO

REGISTRATION: RESERV ADM

DESCRIÇÃO

Receta: Otros Valores Mobiliarios - Principal

DESCRIÇÃO

Receta: Outras Restituições - Principal

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

12/20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita Asseta: Período em Datas: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Receita: Corrente Financeira em R\$ em 2023 e 2022 (Próximo)	
VALOR DE ACORDO COM O CÁLCULO ATUARIAL 2022	

QUANTIDO COM BASE NA ARRECADACAO DO EXERCICIO ANTERIOR	
--	--

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF - art. 4º, § 2º, inciso III
R\$ 1,00

Valores em

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	50.676.154,41	48.428.664,62	56.239.174,65	58.601.594,22	60.717.994,24	60.847.181,02
Despesas com Encargos Sociais	34.428.086,33	35.938.716,89	36.997.471,08	36.827.482,51	37.791.602,12	37.776.242,57
Outras Despesas da Divida	16.085.734,42	18.634.652,34	28.587.704,64	31.273.712,84	31.503.394,04	31.523.794,34
Outras Despesas Correntes	16.085.734,42	18.634.652,34	28.587.704,64	31.273.712,84	31.503.394,04	31.523.794,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.378.233,94	2.470.015,64	2.362.640,00	2.244.364,64	2.307.657,54	2.312.457,14
Investimentos	3.262.954,41	2.967.712,52	2.186.640,00	2.068.364,64	2.131.657,54	2.136.457,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	1.115.279,53	102.303,12	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	112.000,00	1.408.540,00	1.408.540,00	1.408.540,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.000,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	100.000,00	1.396.000,00	1.396.000,00	1.396.000,00

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESPESA TOTAL	56.064.364,31	50.955.634,21	57.723.734,61	62.254.504,84	64.434.136,72	64.558.171,14
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VUZAMBINHO - VZ

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

DESCRIÇÃO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

OK

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Descrição: Outras Despesas Correntes	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Descrição: Investimentos	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Descrição: Inversões Financeiras	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Descrição: Reservas de Contingência	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINO	
Descrição: Despesas com Juros e Encargos	
INDICE DE INFLACAO 4,5%	

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Descrição Pessoal e Encargos Sociais

Descrição: Outras Despesas Correntes

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Descrição: Investimentos

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Descrição: Inversões Financeiras

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Descrição: Reservas de Contingência

INDICE DE INFLACAO 4,5%

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

INDICE DE INFLACAO 4,5%

DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: INST. PREV. SERV. PÚBLICOS - MUN. MUZAMBINHO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

1396000.00

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

MANTIDO COM BASE NA DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

AUMENTO COM BASE NA DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

MANTIDO COM BASE NA ARRECADACAO DO EXERCICIO ANTERIOR

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO

MANTIDO COM BASE NA ARRECADACAO DO EXERCICIO ANTERIOR

De

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF art. 4º, § 2º, inciso II R\$1,00		Valores em				
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	64.563.979,86	68.433.187,00	66.074.327,00	66.743.327,00	66.743.327,00	66.743.327,00
Receita Tributária	6.746.442,70	8.160.492,54	10.345.384,00	10.366.384,00	10.366.384,00	10.366.384,00
Receita de Contribuição	6.456.895,00	5.045.185,10	4.084.000,00	4.890.450,74	4.590.450,74	4.890.450,74
Receita Patrimonial	4.853.216,53	3.137.711,72	3.096.196,78	3.166.000,00	3.166.000,00	3.166.000,00
Aplicações Financeiras (II)	4.953.216,53	1.987.691,72	3.091.196,78	3.161.000,00	3.161.000,00	3.161.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150.020,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	44.518.445,90	50.337.842,40	46.017.943,00	46.017.943,00	46.017.943,00	46.017.943,00
Demais Receitas Correntes	1.888.979,54	1.751.975,10	1.550.803,22	2.302.549,26	2.302.549,26	2.302.549,26
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	59.610.763,20	66.445.495,28	61.983.130,22	63.582.327,00	63.582.327,00	63.582.327,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.635.507,10	1.945.645,10	17.091.000,00	17.091.000,00	17.091.000,00	17.091.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferência de Capital	1.635.507,10	1.945.645,10	16.086.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	1.635.507,10	1.945.645,10	16.086.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00	16.086.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (X) = (III + VIII)	61.246.270,30	68.391.140,40	78.069.130,22	79.668.327,00	79.668.327,00	79.668.327,00

OK

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF - art. 4º, § 2º, inciso II
R\$ 1,00

Valores em

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	50.676.159,47	48.485.668,62	55.249.716,60	54.607.596,22	60.777.992,24	60.847,78
Pessoal e Encargos Sociais	34.428.099,37	29.635.876,84	26.161.410,00	26.827.883,37	27.710.653,12	27.776,24
Outros Encargos da Dívida (XI)	* 62.323,68	* 5.137,38	500.000,00	500.000,00	* 504.003,00	* 437,78
Outras Despesas Correntes	16.085.736,42	18.834.654,38	28.587.306,60	31.273.712,85	31.563.336,02	32.523,76
Despesas Fiscais Correntes (X1) = (X1.X1.X1)	50.573.835,72	48.471.537,25	54.749.716,60	53.777.996,22	58.277.998,27	58.288,98
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	4.378.233,96	2.470.015,66	2.362.640,00	2.244.364,64	2.307.657,51	2.312,45
Investimentos	3.262.954,44	2.167.772,54	2.186.640,00	2.058.364,54	2.131.657,51	2.136,45
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.115.279,52	* 303,12	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII.XIV.XV)	3.262.954,44	2.167.772,54	2.186.640,00	2.058.364,54	2.131.657,51	2.136,45
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	112.000,00	1.408.540,00	* 408.540,00	* 408,54
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	100.000,00	1.396.000,00	1.396.000,00	1.396,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.000,00	* 12.540,00	* 12.540,00	* 12,54
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	53.776.790,11	50.938.243,78	57.047.356,60	61.578.500,86	62.754.186,76	62.844,99
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	7.469.480,20	17.552.896,67	21.021.373,62	18.089.826,11	16.974.140,21	16.823,33

De
A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINO - MG
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: INST PREV SERV PUBLICOS MUN MUZAMBINO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Qic
D

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III
R\$1,00

Valores em

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.594.224,00	1.594.224,00	1.594.224,00	1.594.224,00	1.594.224,00	1.594.224,00
DEDUÇÕES (II)	63.198.351,00	68.964.994,71	68.964.994,71	68.964.994,71	68.964.994,71	68.964.994,00
Ativo Disponível	67.956.092,71	69.595.240,81	69.595.240,81	69.595.240,81	69.595.240,81	69.595.240,00
Haveres Financeiros	1.025.284,00	622.896,21	622.896,21	622.896,21	622.896,21	622.894,00
(-) Restos a Pagar - Processados	5.783.025,16	1.253.142,31	1.253.142,31	1.253.142,31	1.253.142,31	1.253.142,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-61.604.126,90	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (IV - V)	-61.604.126,90	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,00
RESULTADO NOMINAL	-10.462.463,44	-5.766.643,71	0,00	0,00	0,00	0,00

46

1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Entidade: INST. PREV. SERV. PÚBLICOS - MUN. MUZAMBINHO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

o cálculo das metas anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria o Tesouro Nacional

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III
R\$1,00

Valores em

ESPECIFICAÇÃO	Realizado - 2020	Realizado - 2021	Previsto - 2022	Previsto - 2023	Previsto - 2024	Previsto - 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	233.050,52	132.132,41	1.594.224,06	1.594.224,06	1.594.224,06	1.594.224,06
DEDUÇÕES (II)	67.354.317,82	79.830.957,41	68.954.994,71	68.954.994,71	68.954.994,71	68.954.994,71
A) VENCIMENTOS	67.625.281,90	79.538.128,33	69.595.240,81	69.595.240,81	69.595.240,81	69.595.240,81
Haveres Financeiros	985.339,81	617.776,21	622.899,21	622.899,21	622.899,21	622.899,21
(-) Restos a Pagar Processados	1.256.303,96	324.947,11	1.253.142,31	1.253.142,31	1.253.142,31	1.253.142,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-67.121.267,30	-79.698.824,90	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71	-67.370.770,71

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 4,5%

Handwritten signature and mark

Relatório	
Mensagem da UDC	
Projeto de Lei nº 1 (DO)	
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Planos Exercícios Anteriores	
Demonstrativo 4 - Avaliação do Patrimônio Líquido	
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	
Demonstrativo 5 - Avaliação da Situação Financeira e Atual do RPPS	
Demonstrativo 6 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões	
Demonstrativo dos Metas e Projeções da Administração	
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	

OK